

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar responsabilidades administrativas e funcionais acerca os fatos do of 71/08/- P/2, de 14.02.2008, referente a fuga dos internos LEANDRO VENTURA DOS SANTOS e ELIOMAR GOMES DE SOUZA, fato ocorrido no CRCas, em 27.12.2007.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, RENATO NUNES VALLE, Advogado, membro, e DILSON LOBATO PERES, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 300/2008-GAB.SUSIPE, 10/03/2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar acerca dos fatos narrados no Ofício nº 049/08-MP/1ªPJDH, datado de 22.01.2008 acerca das denúncias de abusos cometidos contra os direitos dos presos por parte dos agentes prisionais e direção do CRA III.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, DILSON LOBATO PERES, advogado, membro, RENATO NUNES VALLE, Advogado, membro e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 302/2008-GAB.SUSIPE, 11/03/2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar acerca dos fatos narrados no Memo. nº 0104/08-DAI/NRS/SUSIPE, datado de 25.02.2008 acerca do fato de que a porta de acesso ao atendimento de usuários havia sido forçada a ponto de arrancar a dobradiça com o cadeado, danificando a porta.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, advogada, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos

Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 303/2008-GAB.SUSIPE,11/03/2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar acerca dos fatos narrados no Memo. nº 0104/08-DAI/NRS/SUSIPE, datado de 25.02.2008 acerca do fato de que a porta de acesso ao atendimento de usuários havia sido forçada a ponto de arrancar a dobradiça com o cadeado, danificando a porta.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, Presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, advogada, membro, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 304/2008-GAB.SUSIPE,11/03/ 2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.688 de 13 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar acerca dos fatos narrados no Memo. nº 122/08-CRAn/SUSIPE, datado de 04.03.2008 acerca da fuga do EDSON DA SILVA GOMES, fato ocorrido no CRAN em 04.03.2008.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídica, membro, RENATO NUNES VALLE, advogado, membro, DILSON LOBATO PERES, advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2008/SUSIPE

O Pregoeiro comunica aos interessados que a SUSIPE realizará Pregão Eletrônico, conforme abaixo melhor se detalha:

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2008/SUSIPE

OBJETO: Aquisição e instalação de Rádios Transceptores Móveis para a Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE.

LOCAL DA ABERTURA: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925852 - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – Belém-Pará, Rua 28 de Setembro, nº 339.

DATA DA ABERTURA: 08.04.2008

HORA DA ABERTURA: 10:00 horas. (horário oficial de Brasília/DF)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, e www.compraspara.pa.gov.com.br.

Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima (1º andar), fone: (91) 3242-2722, no horário de 09:00 às 15:30, em dias úteis.

Belém, 20 de março de 2008.

Comissão de Licitação/SUSIPE

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008/SUSIPE

O Pregoeiro comunica aos interessados que a SUSIPE realizará o Pregão Presencial, conforme abaixo melhor se detalha:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008/SUSIPE

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para o serviço de confecção e distribuição de alimentação diária para os presos de justiça recolhidos na Delegacia de Polícia de São Feliz do Xingu.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Curitiba, nº 147 – Quadra Nova – CEP: 68.380-000, São Felix do Xingu/PA

DATA DA ABERTURA: 11.04.2008

HORA DA ABERTURA: 10:00 horas.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Através do sitio www.compraspara.pa.gov.com.br/mural/mural ou na sede da SUSIPE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de objeto de armazenamento do edital e anexos.

Belém, 20 de março de 2008.

Comissão de Licitação/SUSIPE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº14853114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto

Hora Nr.do Auto Descricao

JTN3102PA MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA

05/06/2007 0924 0000172477 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.

KKU1633PA LUZINETE DUTRA GOMES

06/10/2006 1525 0000146280 TRANSP. EM VEIC.DEST. A PASSAG

JVV4470PA ANTONIO JORGE PINHEIRO

10/10/2006 1001 0000148628 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE

JWC3859PA MIRIAN CORREIA SOARES

13/07/2007 1125 0000179268 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH

KCE5660GO JOAO MANOEL DA SILVA

13/07/2007 0920 0000179216 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JUQ5833PA BRASIL RENT A CAR LTDA